



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 16 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1203



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
OUTROS	3
EDITAL (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP

O Município de Itamari BA torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo menor preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Abertura: 28/12/22, às 09h. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br.

DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari BA, 16 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: OUTROS

EDITAL (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2022)



CONSELHO MUNICIPAL DO CACS – FUNDEB
Endereço de reunião: Rua Donino Rocha Galvão, nº
119, Itamarí Bahia. CEP: 45 455 – 000
E-mail: conselhocacs21@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEBDO MUNICÍPIO DE ITAMARÍ– BAHIA.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização e de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Itamarí – Bahia, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a Eleição da Representação dos Representantes do Poder Executivo Municipal, Representantes dos Professores da Educação Básica Pública, Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas, Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública dos quais 1 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, Representante do Respectivo Conselho Municipal de Educação (CME), Representante do Conselho Tutelar, Representantes de Organizações da Sociedade Civil, Representantes das Escolas do Campo. Previstos nos termos do artigo 2º da Lei Municipal Nº. 237/2021, de 15 de março de 2021 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 34 da Lei Nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização e de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Itamarí para o mandato com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões bimestrais ordinárias;

II - ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

Art. 3º - As eleições do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização e de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Itamarí reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do Município e no Mural dos



CONSELHO MUNICIPAL DO CACS – FUNDEB
Endereço de reunião: Rua Donino Rocha Galvão, nº
119, Itamari Bahia. CEP: 45 455 – 000
E-mail: conselhocacs21@gmail.com



Órgãos Públicos da Cidade.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

I - Representantes de Entidades de professores indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelo Caixa Escolar a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

III - Representantes dos estudantes da Educação Básica Públicas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas;

V - Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas;

VI - Representantes do conselho tutelar;

VII - Representantes do conselho municipal de educação;

VIII - Representantes das organizações da sociedade civil a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

IX - Representantes das escolas do campo;

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso XI do art. 6º deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (um) representante titular da entidade de professores;

II – 02(dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino;



CONSELHO MUNICIPAL DO CACS – FUNDEB
Endereço de reunião: Rua Donino Rocha Galvão, nº
119, Itamari Bahia. CEP: 45 455 – 000
E-mail: conselhocacs21@gmail.com



- III – 02(dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Públicas;
- IV – 01(um) Representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- V – 01(um) Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas;
- VI – 01 (um) Representante do conselho tutelar;
- VII – 01 (um) Representante do conselho municipal de educação;
- VIII – 02 (dois) Representantes das organizações da sociedade civil;
- IX – 01 (um) Representante das escolas do campo;
- X – 02(dois) representantes titulares indicados pelo Poder Executivo sendo um da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

DOS DOCUMENTOS

Art. 7º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

- I - Nome;
- II - Cédula de Identidade;
- III - CPF;
- IV - Endereço completo;
- V - Telefone para contato;
- VI - Endereço eletrônico;

Art. 8º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Caixas Escolas, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral;

Art. 9º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos à falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital;



CONSELHO MUNICIPAL DO CACS – FUNDEB
Endereço de reunião: Rua Donino Rocha Galvão, nº
119, Itamarí Bahia. CEP: 45 455 – 000
E-mail: conselhocacs21@gmail.com



DA ELEIÇÃO

Art. 10º - A eleição será realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 15h na sala de reunião da Secretaria de Educação localizada na Rua Donino Rocha Galvão, nº 119. Cada pessoa interessada em compor uma chapa do para concorrer a referida eleição do Conselho do CACS-FUNDEB, deverá fazer a indicação de 4 (quatro) nomes, respectivamente 1 (um) presidente, (1) vice-presidente, (1) um 1º secretário e (1) um 2º secretário. Para tanto, cada interessado(a) deverá proceder com a indicação em ofício assinado por todos, que devem ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 19 de dezembro de 2022 às 12h

ATOS E DATAS	
Período de inscrições	16/12/2022 a 19/12/2022, até às 12h
Resultado habilitações	19/12/2022 das 13h até às 17h
Recurso do resultado das habilitações	20/12/2022, até às 12h.
Divulgação após recurso	20/12/2022, até as 14h
Eleição e contagem de votos	20/12/2022, às 15h
Prazo para a Indicação dos representantes	25/12/2022

Art. 11º - Após o encerramento da assembleia o secretário (a) do Conselho deverá lavrar a respectiva Ata.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelos presentes e pelo Secretário (a).

Itamarí/BA, 16 de dezembro de 2022.

Sislândia Souza Amparo
Presidente do CACS-FUNDEB